



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL
Rua Carijós, 126 - 3º Andar - Centro
30120-060
(31)3277-4414 - Telefax: (31)3277-4676

3186
R

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro nº: 101
Data: 29/04/14 Nome: Bruno 96629

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a Empresa Peltier Comércio e Indústria Ltda.

Processo: 04-000.324-12-70

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Urbana e Patrimonial, Hélio dos Santos Júnior, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Peltier Comércio e Indústria Ltda., estabelecida à Rua Santa Mônica, 1.809 - Parque Industrial San José, Bairro Jardim Belizário, Cotia/SP, 06715-865, CNPJ: 62.743.539/0001-98, representada por Bruno Muggler Moreira, CPF: 284.130.058-76, RG: 25.282.692-9 SSP/SP, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Presencial 2012/002, processo administrativo nº 04.000324.12.70, nos termos do Decreto Municipal nº 12.436/06 e das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

Fica incluído no presente contrato o subitem 8.10 com a seguinte redação:

8.10. O faturamento dos itens sobressalentes constantes das planilhas anexas ao contrato: "PLANILHA DE EQUIPAMENTOS DOS SUBSISTEMAS REGIONAIS POR UNIDADES" e "PLANILHA DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DOS SUBSISTEMAS POR UNIDADES" será feito juntamente com o faturamento do primeiro subsistema a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL
Rua Carijós, 126 – 3º Andar – Centro
30120-060
(31)3277-4414 – Telefax: (31)3277-4676

3187
R

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 24 de abril de 2014

Hélio dos Santos Júnior

Hélio dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

Marcelo Piancastelli de Siqueira

Marcelo Piancastelli de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças

Omar Pinto Domingos - DM 46.899-5
Secretário Municipal Adjunto de Arrecadações
SMAAR/SMF

Rúsvel Beltrame Rocha

Rúsvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

André Luiz

Representante da Empresa

Testemunhas:

1)..... 2)

